



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 045/2021

Em, 22 de abril de 2021.

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita do Município de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2021, no valor de R\$ 59.690,30 (cinquenta e nove mil seiscentos e noventa reais e trinta centavos), com a seguinte descrição:

0301.04.122.0002.2.008.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (4173)

R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais)

0401.04.123.0002.2.009.000 – Manutenção das Atividades do Controle Orçamentária, Contábil e Financeiro.

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (305)

R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais)

0501.15.452.0008.2.016.000 – Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública.

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (3199)

R\$ 6.784,00 (seis mil setecentos e oitenta e quatro reais)

0702.10.301.0027.1.181.000 – Programa NAAB – Saúde Mental.

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado (2716)

R\$ 14.835,30 (quatorze mil oitocentos e trinta e cinco reais e trinta centavos)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais (2719)

R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais)

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (2717)

R\$ 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais)

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2718)

R\$ 5.265,00 (cinco mil duzentos e sessenta e cinco reais)

0704.10.302.0027.2.052.000 – Manutenção e Conservação do Posto de Saúde.

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (1080)

R\$ 4.512,00 (quatro mil quinhentos e doze reais)

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente (1092)

R\$ 5.904,00 (cinco mil novecentos e quatro reais)

0901.04.122.0002.2.057.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente (2774)

R\$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais)

Art.2º- Servirá para cobertura deste crédito o superávit financeiro, conforme demonstra Balanço Contábil do Exercício de 2020, o valor de R\$ 35.610,30 (trinta e cinco mil seiscentos e dez reais e trinta centavos) do recurso 4011 – Atenção Básica-PIES/ NAAB / Oficinas Terapêuticas, e a redução das seguintes dotações orçamentária.

0301.04.122.0002.2.008.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.,

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Civil (206)

R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais)

0401.04.123.0002.2.009.000 – Manutenção das Atividades do Controle Orçamentária, Contábil e Financeiro.

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Civil (288)

R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

0501.04.122.0002.2.014.000 – Administração da Secretaria de Obras, Serviços, Engenharia, Topografia e Desenho.

3.3.90.14.00.00.00 – Pessoal - Civil (383)

R\$ 6.784,00 (seis mil setecentos e oitenta e quatro reais)

0704.10.302.0027.2.052.000 – Manutenção e Conservação do Posto de Saúde.

3.3.90.14.00.00.00 – Pessoal - Civil (1060)

R\$ 10.416,00 (dez mil quatrocentos e dezesseis reais)

0901.04.122.0002.2.057.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

3.3.90.14.00.00.00 – Pessoal - Civil (1145)

R\$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Em, 22 de abril de 2021.

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 22 de abril de 2021

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração